" E D I T A L D E L E I "

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-40/60 DE 12 DE OUTUBRO DE 1.960 =

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer doação à São Paulo Light S.A. - Serviços de Eletricidade, do material constante dos estudos àbaixo relacionados:-

P.D. 3919 - Várias Ruas de Vila Bôa Vista - Barueri - Desenho 4346
P.D. 3920 - Várias Ruas Vila Silviania - Carapicuiba- Desenho 4345
P.D. 3922 - Av. Itaqui - Jardim Belval - Barueri - Desenho 4344
P.D. 3925 - Rua "A" Jardim Belval - Barueri - Desenho 4348
P.D. 3969 - Rua Maria Lacerda, Aldeia dos Indios - Barueri - Desenho 4388
P.D. 3970-A Av. dos Indios e Rua Bela Vista - Aldeia dos Indios - Barueri - Desenho 4391
P.D. 2971 Rua Ruy Galvão de Moura Lacerda, Aldeia dos Indios - Barueri - Desenho 4394
P.D. 3972 Rua Aldeia dos Indios - Barueri - Desenho 4389
P.D. 3973 Várias Ruas do Jardim Belval - Barueri - Desenho 4390
P.D. 3974-A Várias Ruas de Vila Isa - Barueri - Desenho 4392

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 20 de Outubro de 1.960.

João Acacio de Almeida - Prefeito

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de BArueri, em data supra.-

Wagih Sales Nemer

(WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO)